

Registre-se. Autue-se.  
 Sala das Sessões \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 (Rúbrica do Presidente)



Data: 19/05/10	Número: 2002/2010
	PGL

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE 2010

PERÍODO: 2009 A 2010  
 PRESIDENTE: DAVID ALBERTO LÓSS VICE-PRESIDENTE: LUIS GUTMARÃES  
 1º SECRETÁRIO: ROBERTO BASTOS 2º SECRETÁRIO: LEONARDO PACHECO

**ASSUNTO:**  
 PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/2010

**INICIATIVA:**  
 EDIL MARCOS MANSUR

**HISTÓRICO:**

"INSTIUI A COMENDA DA FAMÍLIA".

Resolução Nº 232/10 (15/06/2010)

LEITURA: 25 / 05 / 2010  
 1ª DISCUSSÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 2ª DISCUSSÃO: 15 / 06 / 2010

APROVADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO  
 PRESIDENTE:

REJEITADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO  
 PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

PEDIDO DE VISTA:  
 \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Ver.: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Ver.: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Ver.: \_\_\_\_\_

**PARECER DA COMISSÃO DE:**

- Constituição, Justiça e Redação X
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de  
 Cultura, de Esporte e de Lazer

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

PEDIDO DE URGÊNCIA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

APROVADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO  
 PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

REJEITADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO  
 PRESIDENTE: \_\_\_\_\_



02/10

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_

DOCUMENTO:	Proj. Resolução
PROTOCOLO GERAL:	2002/10
NÚMERO PRÓPRIO:	06/10
DATA PROTOCOLO:	19/05/10

### INSTITUI A COMENDA DA FAMÍLIA

Art. 1º - Fica Instituída a "Comenda da Família", que será outorgada a casais que tenham mais de 15 (quinze) anos de matrimônio e trabalhem com apoio, aconselhamento e recuperação de famílias.

Art. 2º - Cada vereador homenageará um casal, em Sessão Solene, na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, na segunda sessão do mês de Dezembro.

Art. 3º - Os homenageados apresentarão xérox autenticada da Certidão de Casamento e comprovante de residência, devendo os mesmos residir no município de Cachoeiro de Itapemirim, há mais de 1(um) ano.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

APPROVADO	
<input checked="" type="checkbox"/> A CAMARADA	Pr. Marcos Mansur
<input type="checkbox"/> A COMISSÃO	Vereador
Sessão: 15/06/2010	
Precedente: _____	

Justificativa:

O Dia Nacional da Família, comemorado anualmente no dia 08 de Dezembro, é um dia de reflexão sobre a mais importante instituição criada por Deus para dar sustentação à sociedade. E a família está sendo ameaçada de perder a sua essência, devido aos modismos da modernidade, mas ainda existem algumas pessoas que lutam incansavelmente pela manutenção e ordem da mesma. E nada mais justo que reconhecer este grande trabalho, homenageando os guerreiros desta labuta com a "Comenda da Família."

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de maio de 2010.

*"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"*



03/

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_

DOCUMENTO:	Proj. Resol. 2002/10
PROTOCOLO GERAL:	2002/10
NÚMERO PRÓPRIO:	06/10
DATA PROTOCOLO:	19/05/10

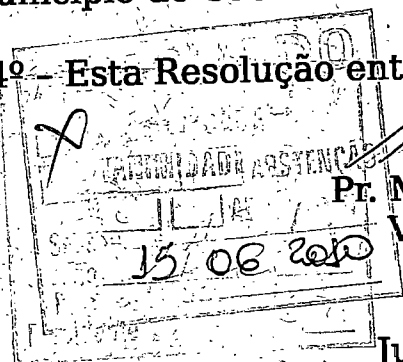
### INSTITUI A COMENDA DA FAMÍLIA

Art. 1º - Fica Instituída a "Comenda da Família", que será outorgada a casais que tenham mais de 15 (quinze) anos de matrimônio e trabalhem com apoio, aconselhamento e recuperação de famílias.

Art. 2º - Cada vereador homenageará um casal, em Sessão Solene, na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, na segunda sessão do mês de Dezembro.

Art. 3º - Os homenageados apresentarão xérox autenticada da Certidão de Casamento e comprovante de residência, devendo os mesmos residir no município de Cachoeiro de Itapemirim, há mais de 1(um) ano.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Pr. Marcos Mansur  
Vereador

Justificativa:

O Dia Nacional da Família, comemorado anualmente no dia 08 de Dezembro, é um dia de reflexão sobre a mais importante instituição criada por Deus para dar sustentação à sociedade. E a família está sendo ameaçada de perder a sua essência, devido aos modismos da modernidade, mas ainda existem algumas pessoas que lutam incansavelmente pela manutenção e ordem da mesma. E nada mais justo que reconhecer este grande trabalho, homenageando os guerreiros desta labuta com a "Comenda da Família."

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de maio de 2010.

*"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"*



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**PROCURADORIA LEGISLATIVA**

**PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 006 / 2010**

**INICIATIVA; Edil Marcos Antônio Mansor e outros**

Senhor Presidente,

O presente Projeto de Resolução Institui a “Comenda da Família”, no âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

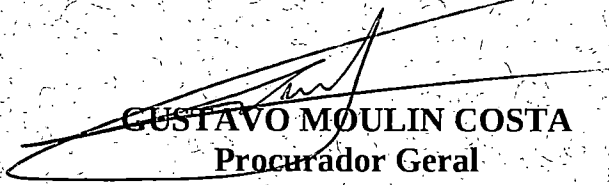
Sob o aspecto formal, não há obstáculos ao encaminhamento regular da matéria, haja vista tratar-se de matéria de competência privativa da Câmara Municipal, conforme preceitua o artigo 133 do Regimento Interno, *in verbis*:

Artigo 133 – Os projetos de resolução destinar-se-ão regular matérias de caráter político ou administrativo de competência privativa da Câmara, e assuntos de sua economia interna, com efeitos, exclusivamente internos.

Opinamos pelo encaminhamento regular da matéria.

É o parecer, s.m.j.

Cachoeiro de Itapemirim / ES, 26 de Maio de 2010.



**GUSTAVO MOULIN COSTA**

**Procurador Geral**

OAB/ES. 6339

**“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”**



05  
10

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF/PLG Nº. 052/2010

DATA: 27/05/2010

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
VEREADOR: ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES

DOCUMENTO: <u>OF/Comissão</u>
PROTOCOLO GERAL: <u>2228/2010</u>
NÚMERO PRÓPRIO: <u>52/2010</u>
DATA PROTOCOLO: <u>27/05/2010</u>

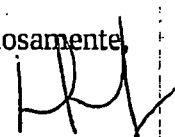
Senhor Vereador,

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 12, inciso XII e o artigo 115 c/c artigo 44, todos do Regimento Interno, encontra-se na Procuradoria Legislativa da Casa **para parecer** a(s) seguinte(s) matéria(s):

P. LEI Nº.	VETO A PL Nº.	P. RESOL. Nº.	P. DEC. LEG. Nº.	PRAZO VENC. PROJ.
		<u>06/2010</u>		

RECURSO Nº.	EMENDAS A LOM Nº.	PAR. TRIB. DE CONTAS Nº.	PRAZO VENC.

Atenciosamente,

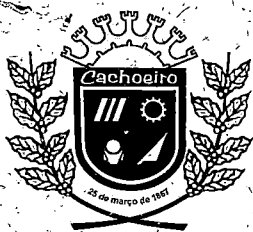
  
DAVID ALBERTO LÓSS  
Presidente

*Recebi em  
27/05/2010  
Buenaventura*

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Observação:

- ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ARTIGO 44 DO REGIMENTO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".

*"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"*



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

06

**Comissão de Constituição, Justiça e Redação**

**PARECER DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/2010.**

**Iniciativa: Vereador Pr. Marcos Mansur.**

**Relator: Vereador Pr. Marcos Mansur.**

**RELATÓRIO: Institui a Comenda da Família.**

**Voto do Relator: Voto pelo encaminhamento regular da matéria.**

**Voto do Presidente: Voto com o Relator.**

**Voto do Membro: Voto com o Relator.**

**DECISÃO: A Comissão votou por unanimidade pelo encaminhamento regular da matéria.**

Sala das Comissões, 01 de Junho de 2010.

**Alexandre Bastos**  
Presidente

**Marcos Mansur**  
Relator

**José Carlos Amaral**  
Suplente

**Marcos Coelho**  
Membro

**Júlio Ferrare**  
Suplente

OK

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”*



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

*01*  
*Q*

Nome	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	X			
DAVID ALBERTO LÓSS	<i>Presidente</i>			
ELIMAR FERREIRA	X			
GLAUBER DA SILVA COELHO	X			
JOSÉ CARLOS AMARAL	X			
JOSÉ MARIA MOULON	X			
LIO CÉSAR FERRARI CECOTTI				X
LEONARDO PACHECO PONTES	X			
LUIZ GUIMARÃES OLIVEIRA				X
MARCOS ANTONIO MANSOR	X			
MARCOS SALLES COELHO	X			
ROBERTO BARBOSA BASTOS	X			
WILSON DILEM DOS SANTOS	X			

PROJETO *Resolução nº 006/2020*

REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_

DATA: *15/06/2020*

RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM \_\_\_\_\_ DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

SALA DAS SESSÕES *15/06/2020*

*[Signature]*  
PRESIDENTE

REJEITADO POR \_\_\_\_\_

SALA DAS SESSÕES    /    /   

PRESIDENTE

RETIRADO DA PAUTA A  
REQUERIMENTO DO EDIL

SALA DAS SESSÕES    /    /   

**APROVADO**

*X*

*15/06/2020*

*[Signature]*

OBS:

*Comenda da Família*

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”*

**JUNTADAS:**

Protocolado com 03 folhas. *P*

- 1 - 26 / 05 / 2010 - *Parecer Jurídico - fl. 04* *P*
- 2 - 27 / 05 / 2010 - *OF/PL/000005/10 Com. Constituição - fls 05* *P Bonato*
- 3 - 01 / 06 / 2010 - *Parecer da Comissão de Constituição - fls 06* *P*
- 4 - 15 / 06 / 2010 - *Folha de Votação - fls. 07* *P*
- 5 - / / -
- 6 - / / -
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -